

LEI Nº 3.194/06=DE 10 DE AGOSTO DE 2006=



"AUTORIZA O EXECUTIVO, NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, INTEGRAR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR DR. MÁRIO SÉRGIO SAUD REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º : Fica autorizado o ingresso do Município de Jardinópolis no Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM), podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembléia do Consórcio, além de atender as exigências do Estatuto que acompanha este Projeto.

Art. 2º : O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), equivalente a um salário, reajustável de acordo com a variação do mesmo ou conforme decisão com Assembléia, suplementando se necessário.

Parágrafo único. A primeira contribuição será retroativa ao mês de Maio deste exercício.

Art. 3º : As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão à conta de dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - 04.122.0004.2.004.000, do orçamento municipal vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º : Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 10 de agosto de 2006.

DR. MÁRIO SÉRGIO SAUD REIS
=Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE AGOSTO DE 2006.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

[Download do documento](#)